



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 9.830 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº9.714, de 05 de setembro de 2024 que 'Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024, estabelece medidas de controle das despesas totais do Município de Monte Sião, para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 4.320/64 e dá outras providências' e o Decreto nº9.786, de 11 de novembro de 2024."

JOSÉ POCAI JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os Decreto nº9.714, de 05 de setembro de 2024 que "Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024, estabelece medidas de controle das despesas totais do Município de Monte Sião, para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 4.320/64 e dá outras providências." e o Decreto nº9.786, de 11 de novembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>9.830</u> Em: <u>20/12/2024</u> Diretor Administrativo
--

Publicado